



8. Da prova prática, da entrevista e do seminário
8.1. A prova prática, a entrevista e o seminário, quando for o caso, serão realizadas pelos candidatos inscritos para a mesma área, na data, horário e local estabelecidos no cronograma de atividades.

8.2. As avaliações serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos que constam no Anexo I deste Edital e terão os critérios de seleção e demais informações necessárias para a realização das avaliações publicadas no cronograma da área;

8.3. A nota do candidato será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da Banca Examinadora.

8.4. Os resultados das avaliações serão publicados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9. Da prova de títulos

9.1. Para a prova de títulos, os candidatos deverão protocolizar junto às Bancas Examinadoras, por ocasião do sorteio da prova didática, do seminário, da prova prática ou da entrevista, conforme definido pela Banca Examinadora, cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma lattes e dos documentos comprobatórios dos dados nele constantes.

9.1.1. A documentação deverá ser entregue pelo candidato pessoalmente ou por procurador com procuração particular, outorgada especificamente para esse fim. Não serão aceitos documentos enviados por correspondência, fax ou outro meio eletrônico;

9.1.2. As documentações dos candidatos deverão ser recebidas e conferidas por um dos membros das Bancas Examinadoras;

9.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade dos documentos apresentados, dispondo a Ufac do direito de excluir do concurso o candidato, a qualquer tempo, caso seja constatado que os documentos são inverídicos.

9.2. A prova de títulos será realizada por meio da avaliação do currículo cadastrado na Plataforma lattes e documentos comprobatórios apresentados, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexo III.

9.3. A prova de títulos terá caráter classificatório e pontuação máxima de 11 (onze) pontos, a qual será calculada a partir do somatório dos pontos obtidos na planilha de títulos dividido por 10.

9.4. O candidato que não entregar os documentos na forma e nos prazos definidos pelo item 9.1 não terá atribuição de nota nesta fase.

10. Do resultado preliminar e da classificação

10.1. A nota do candidato será obtida a partir da fórmula seguinte: $NF = (E1+E2)/2+NT$, onde:

E1 = Elemento de Julgamento 1;

E2 = Elemento de Julgamento 2;

NT = Prova de Títulos.

10.2. No cálculo da nota será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10.3. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, nas avaliações de caráter eliminatório, para aprovação.

10.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima para a aprovação.

10.5. Os candidatos aprovados serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação e assim sucessivamente, observados os critérios de desempate deste edital.

10.6. Em caso de empate a Banca Examinadora deverá decidir em favor de um dos candidatos, levando em consideração sequencialmente, os seguintes elementos:

10.6.1. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, Conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

10.6.2. Maior pontuação na prova de títulos;

10.6.3. Maior média na prova didática;

10.6.4. Maior Tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior;

10.6.5. Maior idade;

10.6.6. Persistindo o empate, a decisão dar-se-á por sorteio.

10.7. Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico <www.ufac.br>, na data prevista no cronograma de cada área.

10.8. Para efeito de interposição de recurso, o candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação dos resultados dos elementos de julgamento, sendo-lhe facultado o acesso aos documentos do Processo Seletivo. O recurso deverá ser protocolado por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <www.ufac.br> e julgado pela Banca Examinadora.

11. Do Resultado Final e da Homologação

11.1. O resultado final será publicado no endereço eletrônico <www.ufac.br>, na data prevista no cronograma de cada área.

11.2. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Graduação, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

12. Da validade

12.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

12.2. Para cada área, será constituído cadastro de reserva dos candidatos aprovados, na forma do Anexo II do Decreto nº 6.944/09.

13. Da Remuneração

JORNADA DE 20 HORAS				
Título	Vencimento Básico	RT (20 Hs)	Aux. Alimentação	Total Bruto
Graduação	2.018,77	-	229,00	2.247,77
Aperfeiçoamento	2.018,77	86,16	229,00	2.333,93
Especialização	2.018,77	155,08	229,00	2.402,85
Mestrado	2.018,77	480,01	229,00	2.727,78
Doutorado	2.018,77	964,82	229,00	3.212,59
JORNADA DE 40 HORAS				
Título	Vencimento Básico	RT (40 Hs)	Aux. Alimentação	Total Bruto
Graduação	2.814,01	-	458,00	3.272,01
Aperfeiçoamento	2.814,01	168,29	458,00	3.440,30
Especialização	2.814,01	370,72	458,00	3.642,73
Mestrado	2.814,01	985,69	458,00	4.257,70
Doutorado	2.814,01	2.329,40	458,00	5.601,41

14. Das disposições gerais

14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final do processo seletivo através de publicação no endereço eletrônico da Ufac e D.O.U.

14.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do processo seletivo, valendo para este fim o resultado publicado no endereço eletrônico da Ufac e D.O.U.

14.3. Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade e demanda da instituição.

14.4. O candidato aprovado e convocado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da convocação publicada no sítio da Ufac, para se apresentar para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura do contrato.

14.5. Nas áreas que tiverem candidatos aprovados em processos seletivos anteriores, esses quando da convocação, terão prioridade em relação aos candidatos aprovados nessa seleção.

14.6. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na forma da legislação em vigor (observado o disposto no Art. 48, da Lei 9.394/96).

14.7. O candidato aprovado portador de título de especialista, mestre ou doutor será contratado na classe correspondente a titulação apresentada no ato da inscrição e receberá a remuneração em conformidade com o apresentado no item 13 do presente Edital.

14.8. Todos os candidatos contratados por meio do presente processo seletivo estarão subordinados às normas da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

14.10. O Anexo I (Dos Conteúdos Programáticos e das Referências Bibliográficas), o Anexo II (Planilha de Avaliação da Prova Didática) e o Anexo III (Planilha de Pontuação da Prova de Títulos) estão disponíveis no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

Rio Branco-AC, 16 de fevereiro de 2016

ALINE ANDRÉIA NICOLLI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2016 - UASG 154215

Número do Contrato: 21/2013. Nº Processo: 23125001166201101. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2011. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 23074719000172. Contratado: EDIFICA ENGENHARIA LTDA - Objeto: Prorrogar a vigencia do contrato por mais 90 dias a contar de 15/01/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 15/01/2016 a 14/04/2016. Data de Assinatura: 15/01/2016.

(SICON - 16/02/2016) 154215-15278-2016NE800005

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio não financeiro nº 04/2015, Processo UFGD 23005.002426/2015-48, celebrado entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e a Adecoagro Vale do Ivinhema S/A (CNPJ: 07.903.169/0001-09). Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares, nos termos da Lei 11.788/08, para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos da UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns. Vigência: 5 anos. Data da assinatura: 10/02/2016. Signatários: Profª. Dr. Liane Maria Calarge - Reitora da UFGD; Ronaldo Mendonça - pela empresa.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 1/2016 - UASG 154502

Nº Processo: 23005000084201611. Objeto: Seleção de filmes de curtas metragem para 4ª Mostra Audiovisual de Dourados - MAD. Total de Itens Licitados: 00016. Edital: 17/02/2016 de 08h00 às

11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua João Rosa Góes, 1761 DOURADOS - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154502-20-1-2016. Entrega das Propostas: 05/04/2016 às 08h00. Informações Gerais: Srs interessados apresentarem os trabalhos de acordo com as exigências e condições do edital.

VANDER SOARES MATOSO
Coordenador de Compras

(SIDECE - 16/02/2016) 154502-26350-2016NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 4/2016

Foi declarada vencedora do certame a empresa ART COMERCIO, CONSTRUÇOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 12.339.342/0001-10 para os itens 4 e 7 no Valor de R\$ 32.308,00

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 16/02/2016) 150248-26350-2016NE800001

PREGÃO Nº 128/2015

Foi vencedor deste certame o seguinte fornecedor: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.441.389/0001-12 para os Grupos 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 11.505,00

ADRIANA ALICE DE LIMA
Pregoeira

(SIDECE - 16/02/2016) 150248-26350-2016NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 154041

Nº Processo: 23115012849201529. PREGÃO SRP Nº 68/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 46395687005252. Contratado: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel P190 e manutenção preventiva e corretiva da central de gás no núcleo do restaurante desta UFMA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/12/2015 a 29/12/2016. Valor Total: R\$132.500,00. Fonte: 100000000 - 2015NE801403. Data de Assinatura: 29/12/2015.

(SICON - 16/02/2016) 154041-15258-2015NE800149

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2016 - UASG 154041

Nº Processo: 23115000252201612. Objeto: Contratação dos serviços de pagamento das taxas de IPVA 2016, dos veículos que compõe a frota de carro desta UFMA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades desta UFMA Declaração de Inexigibilidade em 16/02/2016. MARCELI MUNIZ. Diretora da Dmps/progf. Ratificação em 16/02/2016. ENEIDA DE MARIA RIBEIRO. Pró-reitora de Gestão e Finanças. Valor Global: R\$ 14.046,69. CNPJ CONTRATADA: 00.000.000/0001-91 BANCO DOBRASIL SA.

(SIDECE - 16/02/2016) 154041-15258-2016NE801011